



Projeto de Resolução nº 03/2006

**Dá nova Redação ao art. 14. do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Pindoretama.**

Art. 1º - O art. 14 do Regimento Interno da Câmara municipal terá a seguinte Redação:

Art. 14 - O voto nas sessões da Câmara será sempre a descoberto, sem qualquer exceção, salvo deliberação em contrário aprovada por dois terços dos seus membros.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara em 06 de outubro de 2006.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARCELO ROCHA -
 Antonio Carlos de Faria
 Os Regimes Jurídicos
 Claudio Silva de Oliveira

APROVADO
EM: 06-10-2006
[Handwritten signature]

2ª Votação
10.11.2006

APROVADO
[Handwritten signature]